



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 884, DE 20 DE SETEMBRO DE 1 988.

Concede auxílio financeiro ao PALAS e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao PALAS - SOCIEDADE CULTURAL SILVANIENSE -, um auxílio financeiro na importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) para a realização do PALAS, ANO IV.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, em igual importância, mediante a utilização de recursos do próprio orçamento, na seguinte programação: 070.0846247-12 - 3.2.3.1.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 20 de setembro de 1 988.


MILTON TAVARES JÚNIOR

-prefeito-